

PORTARIA Nº 790 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.024287/2010-82,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica GOIÁS VISTORIAS E PERÍCIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ – 11.847.310/0001-62, situada no Município de Jataí – GO, na Rua José Pereira Rezende, 914 - Centro, CEP 75.800-005, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Jataí e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Caiapônia, Serranópolis, Aparecida do Rio doce e Perolândia no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA